

LEI N°.: 1.561/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SANTA CRUZ
ESPORTE CLUBE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica decretado de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com sede à Rua Ouro Preto, nº.: 2.160, Bairro Francisco Pereira - Município de Lagoa Santa/MG, inscrito no Ministério da Fazenda e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º) A utilidade pública, Santa Cruz Esporte Clube, deverá manter atualizado junto à Prefeitura Municipal o seu Estatuto e a sua Diretoria, com o respectivo Mandato.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de setembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal